

Matrículas 2022-2023

Matrículas / Renovações / Transferências

Pré-escolar ao 9.º ano de escolaridade

Despacho n.º 4209-A/2022 de 11 de abril

O pedido de matrícula/transferência de escola deve ser apresentado, pelo encarregado de educação, no Portal das Matrículas - disponível em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>, com uma linha direta de apoio e recurso à autenticação através do cartão de cidadão, mas também da chave móvel digital ou das credenciais de acesso ao Portal das Finanças, de acordo com a calendarização.

As renovações de matrículas dos alunos para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, serão realizadas pelos encarregados de educação na plataforma Inovar, disponível em <https://inovar.avebocage.net/inovarconsulta/app/index.html#/login>.

Alunos que vão frequentar os 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade o pedido de renovação de matrícula é eletrónico, no Portal das Matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home> e o encarregado de educação deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida .

Os pedidos de mudança de estabelecimento de ensino ou alteração do encarregado de educação serão realizados em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>.

Período para as matrículas/renovações/transferências: Caso o encarregado de educação não possua meios informáticos e/ou não consigam autonomamente preencher e submeter o seu processo de matrícula ou renovação/transferência de matrícula, deverá entrar em contacto com os serviços administrativos, através do email sa@avebocage.net.

DOCUMENTOS A APRESENTAR

No momento da matrícula é necessária a apresentação de todos os documentos solicitados, não sendo aceites matrículas incompletas:

- a) Cartão de Cidadão do aluno (com número de identificação fiscal (NIF), número de identificação de segurança social (NISS) e número de utente de saúde);
- d) Cartão de cidadão dos pais/ do encarregado de educação, ou outro documento de identificação e número de identificação fiscal (NIF);
- c) Documento comprovativo da composição do agregado familiar, a obter no portal das Finanças, que comprove a residência do encarregado de educação (domicílio fiscal);
- e) Documento de regulação de poder paternal, se aplicável (pais separados).

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (A.S.E.)

Os alunos que pretendam candidatar-se ao Subsídio de Ação Social Escolar devem entregar declaração com escalão de abono de família atribuído e a candidatura aos auxílios económicos:

Ano Escolaridade	Data	Local
5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos	de 2 a 31 de maio	Serviços de Administração Escolar, mediante agendamento ou sa@avebocage.net
2º, 3º e 4º anos	durante o mês de maio	Estabelecimentos de ensino frequentados pelos alunos
pré escolar 1º ano do 1º ciclo	de 19 de abril a 16 de maio no ato da matrícula/renovação	Serviços de Administração Escolar, mediante agendamento ou sa@avebocage.net

A não entrega dos documentos dentro dos prazos exclui os alunos do direito aos auxílios económicos.

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

Os alunos que pretendam candidatar-se às atividades de animação e apoio à família devem entregar comprovativos de horário de trabalho, declaração com escalão de abono de família atribuído (caso se verifique) e a respetiva candidatura:

Ano Escolaridade	Data	Local
pré escolar	de 19 de abril a 16 de maio no ato da matrícula/renovação	Serviços de Administração Escolar, mediante agendamento ou sa@avebocage.net

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

Os encarregados de educação dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, devem apresentar os documentos comprovativos das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Os documentos poderão ser enviados para sa@avebocage.net ou entregues nos Serviços de Administração Escolar.

A matrícula só será considerada válida mediante a apresentação de todos os documentos indicados.

AFIXAÇÃO DE LISTAS

A) Lista de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula:

- Até 31 de maio -, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula e de renovação de matrícula para os alunos do 5.º ano, 7.º na e 10.º ano.

B) Lista de alunos admitidos:

- 01 de julho de 2022 - crianças na educação pré-escolar e alunos do 1º ano
- 01 de agosto de 2022 - restantes anos de escolaridade

Setúbal, 18 de abril de 2022

O Diretor
(António Carlos C. Caetano)